



Câmara Municipal de Lupércio



PARECER JURÍDICO

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08, 09 E 10/2022

1 – Da Exposição da Matéria em Exame

Consulta-me o Senhor **MICHEL JORGE PAIVA**, DD. Presidente desta Câmara Municipal de Lupércio, sobre a legalidade e constitucionalidade dos seguintes Projetos de Lei:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO CIDADÃ LUPERCENSE A DIGNÍSSIMA SENHORA TEREZINHA ABIB KEMPE.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/2022

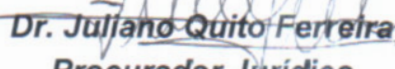
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO CIDADÃO BENEMÉRITO LUPERCENSE AO DIGNÍSSIMO SENHOR JOÃO FERREIRA JÚNIOR.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO CIDADÃO LUPERCENSE AO DIGNÍSSIMO SENHOR ORLANDO BORGES JUSTINO.

Após análise, manifesto-me pela legalidade dos Presentes Projetos, bem como pelas suas admissibilidades, por estarem estritamente de acordo com as prerrogativas constitucionais, regimentais, e da Lei Orgânica Municipal, cabendo, desse modo, ao Egrégio Plenário decidir sempre de maneira sábia e soberana até a decisão final.

Sem mais para justificar, este é o parecer.
Lupércio, 17 de outubro de 2022.


Dr. Juliano Quito Ferreira
Procurador Jurídico